

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.839ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00401-00000689/2019-87** — JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 75.014-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183482413), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (183001507), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (132439150), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (101220912), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (101221041) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA, matrícula nº 75.014-X, Mestre de Obras - Agente Operacional - em extinção (182929588), para continuar exercendo suas atividades laborais na DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, conforme pleito contido no Ofício Nº 1799/2025 - DPDF/DPG (182729371), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00401-00005087/2023-01** — JOSELANE LEITE VICARI, MATRÍCULA Nº 74.997-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183960144), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (183704099), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (108671632), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (108671296), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (108671396) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição da empregada JOSELANE LEITE VICARI, matrícula nº 74.997-4, Assistente Administrativo - Técnica Administrativo (183630490), para continuar exercendo suas atividades laborais na DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, conforme pleito no Ofício Nº 1808/2025 - DPDF/DPG (182773112), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição da empregada, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00003366/2023-03** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 114/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183232900), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 515/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182799476), aprovado pela Diretora Jurídica (182887881), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 114/2023 – DJ/NOVACAP (119835540) firmado entre esta

Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, alterado por meio do Primeiro Termo Aditivo (132808643), que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício, e na solicitação do Gestor/Executor, nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante, Guará, Candangolândia, Águas Claras, Arniqueira e Estrutural (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), Lote 08, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 032/2022 (119503724), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (119503306), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (105350064), e seus anexos, no sentido de I) ACRESCER o valor de R\$ 234.831,78 correspondente à aproximadamente 2,58% do valor atualizado do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 337.500,73 correspondente à aproximadamente 3,71% do valor atualizado do contrato, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DIPV (181785004), passando o valor constante do Sétimo Termo Aditivo (178064346) acrescido do valor do Apostilamento 002 (179452566) de R\$ 9.300.764,49 para R\$ 9.198.095,54, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00010499/2025-90** — ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 068/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183358229), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 480/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181457794), aprovado pela Diretora Jurídica (182646076), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 068/2024 - DJ/NOVACAP (172720567), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, que tem como objeto a execução de serviços de obra de recuperação e reforma, contemplando serviços de reparação, instalação, substituição e operação de sistemas e equipamentos, inclusive execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e elaboração de projetos “as built” do novo Edifício Sede da PGDF, localizado no Setor de Administração Municipal, SAM-Projeção I, em Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 1.592.088,99, correspondente à aproximadamente 7,27% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 1.603.241,46, correspondente à aproximadamente 7,32% do valor atualizado do Contrato, passando o valor do Contrato constante do Terceiro Termo Aditivo (173865008) de R\$ 30.731.197,00 para R\$ 30.720.044,53, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00017115/2024-89** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) E INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 278/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183006520), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 502/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182359674), aprovado pela Diretora Jurídica (182649642), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Serviço de Engenharia D.E. nº 278/2024 - DJ/NOVACAP (152275880), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção de bases em concreto para implantação de multiexercitadores, de academias universais ao ar livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PECs em vários locais do Distrito Federal (Cruzeiro, Octogonal, Sudoeste, Guará, SIA, SCIA e Estrutural), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, referente ao Lote 6, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 171 dias corridos, passando seu término de 11/10/2025 para 31/3/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (179044904) e a manifestação da Fiscalização (179045143), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto

à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00021454/2024-60** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC), DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) E LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 286/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 8), Nº 287/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 7) E Nº 288/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 15). Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183012445), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 509/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182636166), aprovado pela Diretora Jurídica (182884658), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Empreitada de Serviço de Engenharia D.E. nº 286/2024 - DJ/NOVACAP (lote 8) - (153876679), nº 287/2024 - DJ/NOVACAP (lote 7) - (153876763) e nº 288/2024 - DJ/NOVACAP (lote 15) - (153876858) firmados entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, que têm como objeto a construção de bases em concreto para implantação de multiexercitadores de academias universais ao ar livre de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência contratuais por mais 365 dias corridos, passando seus termos de 17/10/2025 para 17/10/2026, tendo em vista as solicitações da Contratada (181793524, 182394976 e 181793801) e a manifestação da Fiscalização (182431192), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo referente ao Contrato de Empreitada de Serviço de Engenharia D.E. nº 286/2024 - DJ/NOVACAP (lote 8) - (153876679) junto à Diretoria das Cidades (DC) e os Termos Aditivo referentes aos Contratos de Empreitada de Serviço de Engenharia D.E. nº 287/2024 - DJ/NOVACAP (lote 7) - (153876763) e nº 288/2024 - DJ/NOVACAP (lote 15) - (153876858) junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00002473/2023-14** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 147/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183609774), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 521/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (183018016), aprovado pela Diretora Jurídica (183177826), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 147/2023 - DJ/NOVACAP (122915010), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção Norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3, da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico (111106545) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2023 - DECOMP/DA (112340094) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (171322952) por mais 30 dias corridos, passando seu término de 16/10/2025 para 15/11/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (182607229), a manifestação da Fiscalização (182609196) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (182670870), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00004293/2025-21** — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183261962), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 112/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (183204297), e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (183210077), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2025 - NLC/PRES (174340685), do tipo menor preço - por lote, empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de hasteamento e descerramento do Mastro da Bandeira, localizado na

Praça dos Três Poderes do Distrito Federal - DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública do Pregão (183233978, página 5), em favor da empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 21.051.130/0001-23 (Habilitação/Documentação - 176926041, página 22), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 1.279.999,83 (Proposta de Preços corrigida - 183091761, página 1). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-33, Fonte de Recursos nº 100 (166024088). O prazo, de acordo com Edital (174340685), está previsto no subitem: "9.20. O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 171/2025 (183361267) junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00013409/2020-16 — CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 049/2024 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183643230), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Pareceres SEI-GDF n.º 411/2025 e n.º 481/2025-NOVACAP/PRES/DJ/DCO (178199393 e 181493986), aprovados pela Diretora Jurídica (178636789 e 183538614), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 049/2024 - DJ/NOVACAP (133264784), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08, que tem como objeto a construção do Galpão da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica – DIOD, localizado no Setor de Usina da NOVACAP - Prédio U11 e situado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (121693245), e no Edital (122063595) e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 16/8/2025 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo o período convalidado, com término em 13/11/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante no Terceiro Termo Aditivo (170333931) por mais 90 dias corridos, passando seu término de 18/10/2025 para 16/1/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (177274765 e 181029821), a manifestação da Fiscalização (177712301), corroborados pelo Departamento de Edificações (DED) - (177751654), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00010329/2025-13 — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - NLC/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183643232), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 115/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (183524415), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (183604455) e na Nota Técnica N.º 646/2025 - NOVACAP/AUDIT (183620909), com amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata do Processo - CCE 003/2025 (183599785, página 3), o objeto da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 - NLC/PRES (173341504), pelo critério de menor preço, no regime de execução empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi Ceilândia), a ser implantado na QNN 27 Área Especial D - Ceilândia/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME, CNPJ nº 14.109.200/0001-91 (Habilitação/Documentação - 181809407 página 16), e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 3.752.302,00 (Proposta de Preços - 181809863, página 1), por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.3225.0007, Natureza da Despesa nº 449051 03, Fonte de Recursos nº 100000000 (172794768). De acordo com o Edital (173341504), os prazos são: "18.1 O prazo de execução total é de 210 (duzentos e dez) dias corridos.", "18.2 O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.", e "18.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato (item 22.11 do Termo de Referência)". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES)

para atender ao item 15.1 do Edital (173341504), a saber: "15.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES-DF e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço global, conforme Minuta de Contrato “Anexo X”.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00027712/2022-50** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 233/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183871971), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 523/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (183086623), aprovado pela Diretora Jurídica (183316539), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E 233/2024 - DJ/NOVACAP (146609907), firmado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde do INCRA 08 (UBS Modular Tipo II), situada na Área Especial E, INCRA 8 - PICAG, no Km 31 da DF 180, em Brazlândia/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (174857253), sendo o prazo de execução por 50 dias corridos, passando seu término de 11/11/2025 para 31/12/2025 e o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 7/1/2026 para 7/5/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (182555471), a manifestação Fiscalização (182555691), corroborada pelo Departamento de Edificações (182557242), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **12) 00112-00023480/2023-41** — AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 296/2024- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183260706), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 503/2025- NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182397526), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (182832547), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 296/2024 - DJ/NOVACAP (154269640), firmado entre esta Companhia e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME - CNPJ 14.109.200/0001-91, para execução do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 04/10/2025, conforme Segundo Termo Aditivo (177057471), até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 01/01/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 19/10/2025 para 17/01/2026, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta s/nº (180322938), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (180323029) e corroboradas pelo Chefe de Departamento, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED (180334017), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00006397/2025-70** — PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O. Nº 052/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183598511), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 528/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (183299696), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (183564139), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.O. nº 052/2025 - DJ/NOVACAP (167160101), firmado entre esta Companhia e a empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 48.716.987/0001-71, para elaboração pela CONTRATADA, de projeto para implantação de calçamento e paisagismo no trajeto que liga a Ermida Dom Bosco à Ponte Juscelino Kubitschek e que liga o conjunto 9 da SHIS QL 24 à Ponte Juscelino Kubitschek, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 2 do Termo de Referência (167157890), Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2024 – DECOMP/DA (167158138), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 10/9/2025 até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de

execução por mais 90 dias corridos, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 8/12/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 9/10/2025 para 6/1/2026, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta nº 68/2025 (182144949), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (182145401), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00004107/2025-53** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183392859), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 113/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (183349823) e no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (183368520), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 005/2025- NLC/PRES (168934249), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, para prestação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento e coordenação da modelagem de projetos de drenagem e pavimentação urbana, inclusive mapeamento de processos e suporte na criação da biblioteca BIM, como parte da execução do Plano de Implementação BIM na NOVACAP, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico (168667073), no Edital (168934249) e seus anexos, em favor da empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 03.620.200/0001-35 (179857537 - página 88), com o valor total de R\$ 119.800,00 (179857220), adjudicado na Ata da Sessão Pública (183349382). De acordo com o Edital, "O prazo de vigência do Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura", conforme o item 19.1 do Edital (168934249). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para as demais providências cabíveis.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00016764/2022-09** — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.833ª, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183702306), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.833ª, realizada em 4 de setembro de 2025 (180471944), bem como, o 4º Termo Aditivo (180893635) que autorizou o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP (144174628), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, CNPJ sob nº 55.837.430/0001-5, formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11 e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.016.576/0001-47, Líder do Consórcio, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 142/2022 – DJ/NOVACAP (91675205), cujo objeto é recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Taguatinga - DF, no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...PRORROGAR o prazo de vigência para restabelecer o prazo de 12 meses, passando seu término de 30/09/2025 para 08/07/2026, permanecendo o valor de R\$ 15.030.609,32, conforme Segundo Termo Aditivo (173048219), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 304/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (174124991), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais." Leia-se: "...PRORROGAR o prazo de vigência para restabelecer o prazo de 12 meses, passando seu término de 30/09/2025 para 08/07/2026, permanecendo o valor de R\$ 10.714.226,17, conforme Segundo Termo Aditivo (175252935), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 307/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (174260879), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00019311/2024-98** — DIRETORIA DAS CIDADES — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E N.º 281/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183743262), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 516/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182869250), aprovado pela Diretora Jurídica (183182868), amparada na Lei

nº 13.303/2016 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E nº 281/2024 – DJ/NOVACAP (153119682), celebrado entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-80 (183751107), cujo objeto é a prestação de serviços sob demanda de mão de obra de 300 sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos às Medidas de Segurança, para execução dos serviços de urbanização dentro e fora da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (151948096) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR a vigência do Contrato de Prestação de Serviços D.E nº 281/2024 – DJ/NOVACAP (153119682), cujo valor é de R\$ 8.577.972,00, por mais 12 meses, passando seu término de 15/10/2025 para 15/10/2026. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recursos 100 (183488470) sendo disponibilizado o valor de R\$ 1.072.246,50 para o ano de 2025, ficando o saldo remanescente previsto na proposta orçamentária do ano de 2026, resguardando o direito ao reajuste e repactuação, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro -DFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 13/10/2025, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 13/10/2025, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 13/10/2025, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/10/2025, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 15/10/2025, às 07:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/10/2025, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 23/10/2025, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=184031024 código CRC= **761931ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 184031024